



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
Rua Luis Catelan, 230 - Telefax - (027)3724-1177  
CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
camara@marolnet.com.br

15-05-1980

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 05 DE 10 DE ABRIL DE 2006.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
MARILANDENSE AO SENHOR PEDRO  
JERÔNIMO PANCIERI.**

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, **DECRETA**:

**Artigo 1º** – Fica concedido ao Senhor Pedro Jerônimo Pancieri, o “Título de Cidadão Marilandense”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

**Artigo 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões  
Em, em 10 de abril de 2006.

TENÓRIO GOMES DA SILVA  
Vereador-Autor

<b>PROTOCOLO</b>		
N.º 05	Fls. 112 v	Livro 04
Marilândia-ES - Em 10/ abril 2006		